

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

**Processo de Pagamento Nº 6119**

**Data: 21/12/2021**

**Empenho Nº: 5121**

**Credor: 26114 - FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**



**Valor Bruto R\$: 165,00**  
**Valor Retido R\$: 0,00**  
**Valor Líquido R\$: 165,00**

**Dotação Orçamentária**

**Reduzido: 2116.30.14**  
**Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**  
**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**  
**Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	122106	165,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 078-2021PA

EMPENHO: 5121 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**  
Nome: 26114 - FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: PRAÇA GERALDO ROCHA, S/N Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: VARZEA DA ROCA Estado: BA  
CNPJ: 40.458.131/0001-31 Insc. Estadual: CPF: RG:  
Conta: Agência: Banco: -

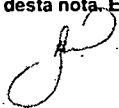
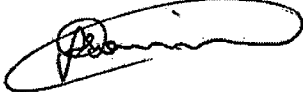
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR  
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 - Administração Geral  
Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 14 - Transferências de Recursos do SUS  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Pregão presencial para registro de preço	035-2021PP			
Convênio:	Contrato:	3.316,41	165,00	3.151,41
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO, DE FORMA GRADATIVA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74-2021.

Data do Empenho: 15/12/2021 Data do Liquidação: 15/12/2021 Data do Pagamento: 21/12/2021

## Cento e sessenta e cinco reais ## Valor Bruto 165,00

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais ), proveniente desta nota. Em, 21/12/2021  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 21/12/2021  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
---	---

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	122106	165,00

### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais ), conforme especificação constante nest ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 078-2021PA

EMPENHO: 5121 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

<b>FORNECEDOR</b>			
Nome:	26114 - FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	PRAÇA GERALDO ROCHA, SIN	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	Cidade:	VARZEA DA ROCA
CNPJ:	40.458.131/0001-31	Insc. Estadual:	
Conta:		CPF:	
	Agência:	Banco:	-
		RG:	Estado: BA

<b>DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA</b>	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 035-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	1.628,26	165,00	1.463,26
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**  
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO, DE FORMA GRADATIVA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74-2021.

Data do Empenho: 15/12/2021 Data do Liquidação: 15/12/2021

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
##	Cento e sessenta e cinco reais ##	0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		165,00

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	15/12/2021	49	1		15/12/2021	165,00

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	165,00

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____          SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO          Secretária de Saúde          CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____          AFONÇO SELÇO CARNEIRO          Secretário de Finanças          CPF : 263.953.555-20</p>
--	--



2356182

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

**NOTA DE EMPENHO****PROCESSO ADM: 078-2021PA****EMPENHO: 5121 / 2021** Data do Empenho: **15/12/2021** TIPO DO EMPENHO: **Ordinário/Normal**

**FORNECEDOR**

Nome: **26114 - FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: **PRAÇA GERALDO ROCHA, SIN** Complemento:

Bairro: **CENTRO** Cidade: **VARZEA DA ROCA** Estado: **BA**

CNPJ: **40.458.131/0001-31** Insc. Estadual: **CPF:**

Conta: **Agência:** Banco: **-** RG:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: **2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Unidade: **3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Função: **10 - Saúde**

Sub-Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS**

Ação: **2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

Elemento: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte: **14 - Transferencias de Recursos do SUS**

Sub-Elemento: **3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO**

Modalidade: <b>Pregão presencial para registro de preço</b>	Nº Lic.: <b>035-2021PP</b>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	1.628,26	165,00	1.463,26
Patrimônio: <b>-</b>				

**HISTÓRICO**

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA FORNECIMENTO, DE FORMA GRADATIVA E PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECIFICAS NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74-2021.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Cento e sessenta e cinco reais ## 165,00


<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p>SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021</p> <p style="text-align: center;"></p> <hr/> <p>GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60</p>
---	--

RECEBEMOS DE FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000049 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	



**FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**  
PC GERALDO ROCHA, S/N, centro  
44.635-000 - Várzea da Roça - BA  
Fone (74) 9972-7071 - fsnunesvr@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saída  1  
**Nº 000049**  
SERIE: 1  
Página: 1 de 1

Controle do Fisco	
Chave de acesso	2921 1240 4581 3100 0131 5500 1000 0000 4919 2455 4971
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso	
Venda de mercadorias	129211626443275 15/12/2021 23:29:10	
Inscrição Estadual	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ
175.438.718		40.458.131/0001-31

**Destinatário/Remetente**

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	10.830.605/0001-63	ISENTO	15/12/2021
Endereço	Bairro	CEP	Data saída
R ANTONIO COSTA, S/N	LAPINHA	44.630-000	15/12/2021
Município	Fone/Fax	UF	Hora saída
Mairi	(74) 3632-2104	BA	23:29:10

**Faturas**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

**Cálculo do imposto**

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00

**Transportador/Volumes transportados**

Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

**Itens da nota fiscal**

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	ACUCAR CRISTAL 1KG	17019900	0400	5.102	KG	40,00000	3,63000	145,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	OLEO SOJA REFIN SOYA 900ML PET	15079011	0400	5.102	UND	2,00000	9,90000	19,80	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

**Cálculo do ISSQN**

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**Dados adicionais**

Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 50,71 (30,73%) Federais R\$ 22,19 (13,45%) Estaduais R\$ 28,52 (17,28%) . Fonte IBPT.	
Policlínica PEDIDO 36153 PEDIDO 36287	

15/12/2021 23:29:14

*Silvia Alves Ferreira Carneiro*  
Secretaria Municipal de Saúde Mairi-Ba  
Decreto nº 002/2021

**ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS  
FORAM RECEBIDOS E/OU OS  
SERVICOS FORAM PRESTADOS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.458.131/0001-31

Certidão nº: 27156517/2021

Expedição: 02/09/2021, às 18:35:32

Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.458.131/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.458.131/0001-31

**Razão Social:** FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

**Endereço:** PC GERALDO ROCHA SN ANDAR 1 / CENTRO / VARZEA DA ROCA / BA /  
44635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2021 a 07/01/2022

**Certificação Número:** 2021120902442727979405

Informação obtida em 13/12/2021 09:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 04/11/2021 14:26

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214541329

RAZÃO SOCIAL	
FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.438.718	40.458.131/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 13/12/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000353/2021

Emissão: 03/12/2021

Validade: 03/03/2022

**FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**

**CGA: 000.000.936/001-41**

**CNPJ: 40.458.131/0001-31**

**CNAE: 4789-0/05**

**PC GERALDO ROCHA, SN**

**LOJA**

**CENTRO**

**44635000 - VARZEA DA ROÇA, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ORGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA "DÍVIDA ATIVA" INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO ACIMA. E PARA CONSTAR, DETERMINEI, QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Gilvan Miranda Sena  
Chefe do setor de tributação  
Decreto nº 66/2021

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FS NUNES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**  
**CNPJ: 40.458.131/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:03:39 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **D8A2.E5F0.5E13.96C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praca J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

PREÇO PRESENCIAL Nº 035-2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, todos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Aos (s) dias (s) do mês de novembro do ano de 2021, às partes a seguir elencadas, com inteira observância das normas pertinentes e respectivas autorizações, das condições estabelecidas pelo instrumento convocatório e seus anexos, PRESENTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) (respostas) (propostas) (apresentada(s)), classificador(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 035-2021 realizado em 14/09/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 40.458.131/0001-31, daqui por diante denominada FORNECEDORA, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(a) Eraldo Silva Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 901922307, inscrito no CPF nº 0229489940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

### FORNECEDORA FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNES CONDOMIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, situada no(a) Praça Garibaldi Rocha, s/n, Centro, Cidade de Vitória da Roca - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.458.131/0001-31, daqui por diante denominada FORNECEDORA, neste ato representado por seu Administrador, Sr.(a) Eraldo Silva Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 901922307, inscrito no CPF nº 963.964.056-81, Brasileiro(a), maior, Empresário, residente e domiciliado(a) no(a) Praça Garibaldi Rocha, s/n, Centro, Cidade de Vitória da Roca - BA.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da homologação do Pregão Presencial nº 035-2021, através de seu respectivo Edital, em 03/11/2021, cujo conteúdo no Processo Licitatório nº 074/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de instrumento convocatório, pelas condições estabelecidas no instrumento convocatório do referido Pregão, com base no depósito na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.556, de 08/08/2000, do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 121, de 14/12/2006, Lei Complementar 147, de 03/08/2014 e subsequentemente, Decreto Federal nº 8.538, de 05/10/2015, e demais normas pertinentes e respectivas alterações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, todos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/contratamento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a situação gerada.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail:

§ 3º - A licitação desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, limitando-se a realização de uma especificação para o objeto de contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em qualidade de licitante.

§ 2º - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, com a publicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará depositada durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser editada por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, em decorrência dos ÓRGÃOS ADERENTES.

**CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação serão registradas no Anexo 1 - Consideração das informações de Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e demais Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Quantidade decorrente de contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES, não ultrapassar, na totalidade, no prazo de cada item de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a gama por cento do quantitativo de cada item desta Ata de Registro de Preços, registrados na Ata de Registro de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 2º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCALS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos no Edital de Fomento - Of. ou no local de Fomento.

**CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO**

6.1 - O preço unitário de cada item registrado e o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Anexo 1 - Consideração das informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Não haverá reindicação adicional de pagamento ou ajustamento de preços será considerada.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos licitantes, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados de compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

C.N.P.J.: 14.212.872/001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mari - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-MAIL:

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que apresentarem os valores de mercado observará a classificação original.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo entre os negociadores, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à reabertura, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses (meses) contado(s) a partir de 09/11/2021, desde que posterior a data de publicação do edital desse instrumento no D.O.M.

### CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta de Natureza de Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

### CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante abertura e recebimento pela PROMOTORA DE LICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO (valde como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

9.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR e OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do

### CLÁUSULA DECIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento previsto nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de recebimento devem ser atendidas integralmente, de acordo com os termos do instrumento contratado, do Termo de Referência (Anexo I) e de legislação vigente, respondendo o inadimplemento pelas consequências de descumprimento total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE especificamente designados pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento previsto ou deferido no objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil e esta relativa, nem a responsabilidade, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização de mercado, que anoteará em livro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. No que se refere a sua conformidade, compreenderá o fato a sanidade superior, em 05 (cinco) dias, para reabertura.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

CNPJ: 14.212.872/0001-28  
Praça J. Sombra, 138 - Centro - Mairi - BA  
CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-Mail:

3.7 - O licitante declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, cláusulas e proformas de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comprovações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

3.8 - A instalação e a situação de fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o estabelecimento de fiscalização própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Contrato.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de boleto de recebimento definitivo dos produtos.

11.3 - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em nome do fornecedor em agência de depósito em nome do fornecedor, por meio de depósito em nome do fornecedor em agência de depósito em nome do fornecedor.

11.4 - Em nota fiscal e/ou empresa(s) devedor(es) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Registrada com o FGT'S (CRF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Condição Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Unificada e a Seguridade Social); Atividade para Fornecedor nº 443 do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade perante os Estados, Municípios e Distrito Federal, sendo o último de sede do fornecedor;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a não existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

12.1 - Constatem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e pertencentes à execução do presente contrato;
- c) Fazer a fiscalização de execução do objeto;
- d) Receber prestação e definitivamente o objeto, nas formas previstas no Edital e no Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

13 - Constatem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a situação dos preços no mercado de modo a manter a validade;
- c) Consultar os procedimentos relativos a eventual renovação dos preços registrados;
- d) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes de Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1 - Constatem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I):

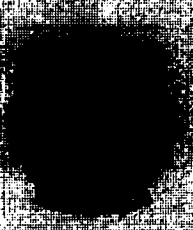
- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazo especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Preços, Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e no Anexo 1 - Consideração das informações desta Ata de Registro de Preços.

*Handwritten signature*

*[The main body of the document is almost entirely obscured by heavy black redaction bars.]*

1963-01-10 - 5:00 PM

*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or reference code.]*





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Prça J. Sábria, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-Mail:

21 - Desde que o fornecimento objeto de adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assinadas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A execução dos serviços, total ou parcial, a ser executada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às respectivas penalidades, será considerada, desde que contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às respectivas penalidades, que deverão ser graduadas de acordo com a gravidade da infração.

a) Advertência;

b) Multa administrativa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

19.2 - Pelo não cumprimento das obrigações, seja na condição de participante do processo de licitação, seja no momento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) de não de manter a proposta (preço ajustado para contrato); suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) de não de executar o contrato com inexecução parcial de 5% (cinco) por cento e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) de não de executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução parcial de 5% (cinco) por cento sobre o valor estimado do contrato;
- d) de não de executar o contrato com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da licitação e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- e) de não de executar o contrato com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- f) de não de executar o contrato com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- g) de não de executar o contrato com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

19.3 - As penalidades serão aplicadas no cadastro de cada um dos contratados, quando for o caso.

19.4 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração antes da entrega definitiva de todos os documentos exigidos para a contratação em virtude de pendência ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da Ata, serão fixos e invariáveis, exceto nos hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 7º do inciso II do parágrafo de Lei nº 8.080, de 1993, bem como observar as disposições contidas nos arts. 16 e 18 do Decreto nº 7.092/2011.

20.3 - Als) Desatualização do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a reatualização do preço vigente, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, recibos, notas fiscais, comprovantes ou de outros documentos pertinentes que estejam no mesmo efeito.

20.4 - O reajustamento proposto não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual existente entre o preço originalmente contratado de proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Delineadora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser firmado será válido mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a licitação, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

21 - Serão ser observadas ainda, as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

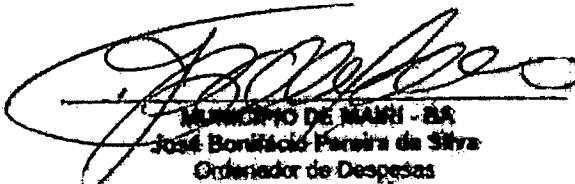
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abalizadas.


Mairi - BA, 03 de novembro de 2021.

Assinaturas:

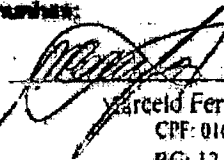
ÓRGÃO GERENCIADOR:

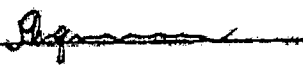
  
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

  
FRANKLINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI  
Franklin Silva Nunes  
Administrador

Testemunhas:

  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA  
CPF: RG - 12.722.442-46  
CPF - 030.581.935-64



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28  
Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA  
CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail:

Agência 1 - Consórcio das Intermunicipais da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA  
Fornecedor: F3 NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA GIRELLI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ADUÇAR CRISTAL, embalagem plástica e transparente de 1 kg, deverá apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2400	KG	3,63	87.120,00	Agrowal
2.	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2500	KG	4,94	123.500,00	Chinês
3.	ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2500	KG	4,94	123.500,00	Cocorola
4.	ARROZ INTEGRAL, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2000	KG	6,37	127.400,00	Vera
5.	CARNE BOVINA CHARQUEADA - curada e seca, diámeto. Embalagem em saco plástico transparente, com 1 KG B, conteúdo do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e cartuchos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura, DIFCA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	2500	KG	44,32	332.400,00	Bartira
6.	CARNE BOVINA DESOSSADA, tipo acaca/marinha, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Datas de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.L.I.	9000	KG	42,45	382.050,00	Fribol
7.	CATUPUP TRADICIONAL - embalagem individual contendo aproximadamente 200g, com identificação do produto, marca do	1500	UN	2,09	3.135,00	Carz

fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 121/78 da CNIPA,					
OLEO DE SOJA - embalagem com 500ml, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		13000	UN	9,90	128.708,00
					1.198.145,00
		<b>TOTAL</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Ata de Registro de Preços nº 74/2021  
Pregão Presencial nº 035-2021

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28.

**Fornecedor:** FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ nº 40.458.131/0001-31

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

**Valor Total:** R\$ 1.193.145,00 (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e quarenta e cinco reais)

**Validade:** 12 (doze), mes(es), ou seja, de 03/11/2021 a 03/11/2022

**Preços Registrados:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem plástica e transparente de 1 kg, deverá apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	24000	KG	3,63	87.120,00	Agroval
2.	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade	25000	KG	4,94	123.500,00	Chinês
3.	ARROZ BRANCO, tipo 1, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade	25000	KG	4,94	123.500,00	Caçarola
4.	ARROZ INTEGRAL, embalagem plástica e transparente de 1 kg, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	2000	KG	6,37	12.740,00	Vera
5.	CARNE BOVINA CHARQUEADA - Curada e seca, dianteiro. Embalagem em saco plástico transparente, com 1 KG g. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	7500	KG	44,32	332.400,00	Bertin
6.	CARNE BOVINA DESOSSADA, tipo alcatra/maminha, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f.	9000	KG	42,45	382.050,00	Friboi
7.	CATCHUP TRADICIONAL - embalagem individual contendo aproximadamente 200G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/ 78 da CNNPA.	1500	UN	2,09	3.135,00	Dez
8.	ÓLEO DE SOJA - embalagem com 900ml, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	13000	UN	9,90	128.700,00	soya
<b>TOTAL</b>					<b>1.193.145,00</b>	

Mairi - BA, 03 de novembro de 2021.

José Bonifácio Pereira da Silva  
Prefeito Municipal

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
21/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.23.38  
0998900998 0002

## Comprovante Pix

CLIENTE: BA 292010 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 0998-9 CONTA: 24.880-0

## =====

SOBRE A TRANSACAO

-----  
ID: E0000000020211221153036167221807  
CNPJ DO PAGADOR: 10.830.605/0001-63  
VALOR: 165,00  
DATA: 21/12/2021 - 14:11:10  
-----

PAGO PARA: Fs Nunes Comercio e Servicos de Limp  
CNPJ: 40.458.131/0001-31  
CHAVE PIX: 40458131000131  
INSTITUICAO: 02057584 CC SICOOB SERTÃO  
AGENCIA: 3025 - CONTA: 0000000000000256056  
TIPO DE CONTA: Conta Corrente  
-----

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$ 10,00.

-----  
Notificacao enviada em: 21/12/2021 - 14:11:13  
=====

DOCUMENTO: 122106  
AUTENTICACAO SISBB: 3.6F7.DF9.379.9D9.06E  
=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

## SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

## Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

## Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.  
-----